

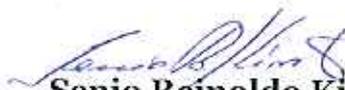


PORTARIA Nº 170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **PEDRO VALCIR MENEZHINI**, Coordenador de Cadastro, Tributos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças sob a matrícula nº 145/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dezessete de setembro de dois mil e sete.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"